



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 2021.08.026 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO MORENO DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO MORENO DE SOUZA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25839, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.434,26 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia

02/06/2021 a 31/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.026 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.028 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SUELY NEVES VIEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SUELY NEVES VIEIRA**. Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24660, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 06/06/2021 a 11/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.028 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.029 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0219, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 07/06/2021 a 21/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.029 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.030 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSANA BEZERRA XENOFONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANA BEZERRA XENOFONTE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 0156, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 10/06/2021 a 19/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.030 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.031 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO GOMES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO GOMES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 2742, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.549,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 11/06/2021 a 25/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.031 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.032 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0093, lotada (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos de R\$ 1.174,85 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 12/06/2021 a 19/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.032 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TARCILA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TARCILA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Orientador Social, matrícula 23766, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.356,03 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 14/06/2021 a 28/06/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.033 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ADRIANA MARQUES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ADRIANA MARQUES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 0221, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.462,41 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 14/06/2021 a 25/06/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.034 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.036 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSELANIA VIEIRA BARBOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o

Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSELANIA VIEIRA BARBOSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 2348, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.047,67 (Cinco mil, quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 15/06/2021 a 29/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.036 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.037 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIA ALVES VIEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIA ALVES VIEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 3533, lotada (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 17/06/2021 a 01/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.037 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.038 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FABIO SALES SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FABIO SALES SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 26148, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.870,27 (Um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 17/06/2021 a 01/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.038 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.040 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ALICE CALADO MORAES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ALICE CALADO MORAES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Veterinária, matrícula 0116, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.786,45 (Três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 21/06/2021 a 04/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.040 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.041 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **GILNEY MATOS MOTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **GILNEY MATOS MOTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 23657, lotada (a) na Secretaria Municipal Do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos de R\$ 5.447,83 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 22/06/2021 a 21/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.041 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.042 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0183, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 22/06/2021 a 06/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.042 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.044 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSANGELA MARIA QUARESMA DO NASCIMENTO**. Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de saúde – ACS, matrícula 0237, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 24/06/2021 a 23/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.044 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.045 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 0929, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 3.984,69 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 24/06/2021 a 23/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.045 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.047 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1714, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2021 a 12/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.047 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.048 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula 0518, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.716,53 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 29/06/2021 a 13/07/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.048 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.049 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CARLOS ALVES DE SOUZA CALIXTO JUNIOR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CARLOS ALVES DE SOUZA CALIXTO JUNIOR**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 24741, lotada (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 30/06/2021 a 05/07/2021, consoante Parecer Jurídico n° 2021.08.049 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2021.08.005 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MILENA DE OLIVEIRA LACERDA**.

Servidor efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula n° 0538, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 5.613,53 (Cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 03/05/2021 à 09/10/2021, consoante Processo n° 2021.08.005 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.006 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA**. Servidor efetivo no cargo de Médico, matrícula nº 0152, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 9.179,28 (Nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 03/05/2021 à 01/06/2021, consoante Processo nº 2021.08.006 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **APARECIDA SARAIVA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **APARECIDA SARAIVA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 24375, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.393,21 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte um centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 11/05/2021 à 25/05/2021, consoante Processo nº 2021.08.011 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0509, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 5.613,53 (Cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 28/05/2021 à 26/07/2021, consoante Processo nº 2021.08.012 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.021 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 35257, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos mensais de R\$ 1.971,57 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 17/05/2021 à 14/08/2021, consoante Processo nº 2021.08.021 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 2021.08.022 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FILHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o

Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FILHO**.

Servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula n°24566, lotado (a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento e Territorial, com vencimentos mensais de R\$ 1.793,61 (Um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 13/05/2021 à 11/06/2021, consoante Processo n° 2021.08.022 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 2021.08.023 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DE MELO QUEIROZ**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DE MELO QUEIROZ**.

Servidor efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula n° 0147, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 5.613,52 (Cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 28/05/2021 à 26/07/2021, consoante Processo n° 2021.08.023 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.027 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA SIMONE GOMES VIEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0110, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 04/06/2021 a 10/06/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.08.027 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2021.08.051 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MAIRO SAMPAIO DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MAIRO SAMPAIO DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 0174, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais de R\$ 1.981,89 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 09/06/2021 à 08/07/2021, consoante Processo nº 2021.08.051 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 2021.08.052 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JECILDO VIEIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JECILDO VIEIRA DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Faxineiro, matrícula n° 3133, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimentos mensais de R\$ 1.078,32 (Um mil, setenta e oito reais e trinta e dois centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 09/06/2021 à 15/06/2021, consoante Processo n° 2021.08.052 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA N° 2021.08.053 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 0051, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.498,30 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 10/06/2021 à 24/06/2021, consoante Processo n° 2021.08.053 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.054 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Merendeira, matrícula nº 3533, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00 (Um mil, e cem reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 16/06/2021 à 14/08/2021, consoante Processo nº 2021.08.054 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.055 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DALVA RIBEIRO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0219, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 22/06/2021 à 21/07/2021, consoante Processo nº 2021.08.055 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.056 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA AUDILENE FERNANDESSOUSA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0093, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.174,85 (Um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 23/06/2021 à 07/07/2021, consoante Processo nº 2021.08.056 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.08.057 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0051, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.498,30 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 24/06/2021 à 21/10/2021, consoante Processo nº 2021.08.057 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 31 de Agosto de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.12.07.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2021.08.31.1 - VALOR GLOBAL R\$ 275,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de setembro de 2021 às 08h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CANECAS, TALHERES E PRATOS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de setembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.24.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.24.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 20 de setembro de 2021 às 10h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO AMBIENTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 02 de setembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EDITAL N.º 05/2021 de 03 de setembro de 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do **RESULTADO FINAL**, do edital n.º. 01/2021 de 08 de julho de 2021.

Crato/CE, 03 de setembro de 2021.

JOSE YARLEY DE BRITO GONÇALVES
PRESIDENTE - SAAEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N.º: Pregão 2017.07.10.1 – ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.09.12.1

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados na manutenção mecânica corretiva e preventiva com reposição de peças, da frota de veículos pertencentes à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. FONTE PAGADORA: recursos próprios. VALOR ACRESCIDO: R\$ 48.724,62 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, conforme justificativas anexas ao processo, a ser pago em parcelas após a execução dos serviços, portanto, o valor global do contrato ficará em R\$ 243.623,12 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos). CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC. CONTRATADA: Kelly Fernanda Silva Santana - ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME. Crato-CE, 05 de julho de 2021.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N.º: Pregão 2020.05.22.1 - ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.03.04.1

OBJETO: Aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. FONTE PAGADORA: recursos próprios. VALOR ACRESCIDO: R\$ 18.445,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, conforme justificativas anexas ao processo, a ser pago em parcelas após o fornecimento dos produtos, portanto, o valor global do contrato ficará em R\$ 92.225,00 (noventa e dois mil duzentos e vinte e cinco reais). CONTRATANTE: José Yarley de Brito Gonçalves – SAAEC. CONTRATADA: Lander Aparecido de Oliveira - INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Crato-CE, 05 de julho de 2021.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.19.1. PREGÃO Nº 2021.07.29.1. Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição de cinco motocicletas, motor de 150 a 160 cilindradas, gasolina/etanol, zero quilômetro, ano e modelo 2021, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): CARIRI - COMERICAL DE MOTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0002-32.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT	Valor Final
1	Motocicletas, motor de 150 a 160 cilindradas, gasolina/etanol, zero quilômetro, partida elétrica, ano e modelo 2021. Com as seguintes especificações mínimas: Comprimento: 2.050mm; Largura: 830mm; Altura: 1.140mm e distância mínima do solo: 235mm	Und	05	Honda Bros	17.400,00	87.000,00
Total						87.000,00

(oitenta e sete mil reais)

ATOS DO PREFEITO**CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL RESIDENCIAL SÃO BENTO II.**

Convênio para realização do Trabalho Social RESIDENCIAL SÃO BENTO II - 0511.559-72 entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de CRATO/CE - CNPJ 07.587.975-0001-07, Recursos R\$ 549.000,00, a serem liberados na conta corrente 0684.006.71180-1, com vigência de 13/08/2021 a 12/08/2023, firmado em 13/08/2021.

Ofício nº 0309002/2021 - GP**Crato - CE, 03 de setembro de 2021.****Ilmo. Senhor****SINÉSIO GOMES NETO****Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	GAB.VICE PREFEITO

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraindiciar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

Ofício nº 0309003/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO

Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	PROCURADORIA

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

Ofício nº 0309004/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. ADMINISTRAÇÃO

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309005/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	CHEFIA GABINETE

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplicar. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309006/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. CULTURA

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio de RPG, consultar contas/ aplicar programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 0309007/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. ESPORTE

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio de RPG, consultar contas/ aplicar programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 0309008/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. INFRAESTRUTURA

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplicar. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309009/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. SERV. PÚBLICOS

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309010/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	CONTROLADORIA

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309011/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. SEGURANÇA

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio de RPG, consultar contas/ aplicar programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 0309012/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. TURISMO

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio do RPG, consultar contas/ aplicar. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

Ofício nº 0309013/2021 - GP

Crato - CE, 03 de setembro de 2021.

Ilmo. Senhor

SINÉSIO GOMES NETO**Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Crato – CE**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, tendo em vista a necessidade de movimentação financeira, pagamentos e outros.

TIPO DA CONTA	NOME DA CONTA
CONTA CORRENTE	SEC. M.AMBIENTE

Autorizo a movimentação destas contas pelos representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por meio de RPG, consultar contas/ aplicar programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Nome	Cargo/Função	CPF
Otoni Lima Bezerra	Secretário de Finanças e Planejamento	532.477.283-68
Iraci Moraes de Brito Roca	Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento	059.342.903-63
Tatiane Alves Siebra Brasil	Coordenadora de Tesouraria	022.847.713-19

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0309001/2021 - GP
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato-CE e Barbalha-CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o ofício nº 18.05.002/2021/GAB, oriundo do Município de Barbalha, solicitando a cessão da servidora abaixo qualificada, para prestar serviços junto àquela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para origem, pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **ROSIANE MARIA DA SILVA**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 673.400.593-34, para o exercício de suas funções junto ao Município de Barbalha - CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0309002/2021 - GP
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre os Municípios do Crato-CE e Juazeiro do Norte-CE, cujo objeto é a cooperação técnica na cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o ofício nº 401/2021 – GP, oriundo do Município de Juazeiro do Norte, solicitando a cessão do servidor abaixo qualificado, para prestar serviços junto àquela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ressarcimento para origem, pelo período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **TULIO JOSÉ TEIXEIRA GOMES**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo de Médico, inscrito no CPF sob o nº 223.413.743-87, para o exercício de suas funções junto ao Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Cessionário, ficará às expensas deste, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3008001/21, de 30 de Agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3704/2020** de **03/11/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.540.500,00 (CINCO MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0276	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	550.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			550.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
1532	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
0250	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000,00
0250	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.100.000,00
1287	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1213000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	600.000,00
1287	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.185.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1260	0901-09.272.0007.2.103	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	1410000001	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0002	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	110.500,00
1239	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1001000000	Recursos Ordinários	160.000,00
0373	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1001000000	Recursos Ordinários	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			770.500,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0753	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	1001000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
Total: (R\$)			5.540.500,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
38.02 - Depart. Municipal de Trânsito-DEMUTRAN			
0490	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	250.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
1259	0901-09.272.0007.2.103	3.1.90.03.00 - Pensões.	
	1410000001	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	35.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3008001/21, de 30 de Agosto de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0214	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		500.000,00
0221	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		280.000,00
0222	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400.000,00
0223	0403-10.301.0182.2.022	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		162.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.342.100,00
38.03 - Guarda Municipal			
1973	3803-04.452.0007.2.238	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1001000000 Recursos Ordinários		49.000,00
1974	3803-04.452.0007.2.238	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			99.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0300	3301-04.122.0006.1.144	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		100.000,00
0310	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		400.000,00
0309	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		1.000.000,00
0329	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000 Recursos Ordinários		300.000,00
1235	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		100.000,00
1826	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		99.000,00
0318	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		227.000,00
0847	3301-19.126.0007.2.193	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		1.000.000,00
1827	3301-19.126.0007.2.193	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.366.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1779	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		9.500,00
1778	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		5.000,00
1773	3801-04.122.0007.2.233	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000 Recursos Ordinários		14.000,00
1774	3801-04.122.0007.2.233	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000 Recursos Ordinários		15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.500,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1722	2101-13.122.0007.2.124	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.900,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0216	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3008001/21, de 30 de Agosto de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	400.000,00
			Total Anulação: (R\$)	5.540.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 30 de Agosto de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 06/09/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.1.1 - Os cargos de Merendeira, Secretário Escolar, Psicopedagogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Agente Administrativo (PCD) e Agente Administrativo, deverão **COMPARECER NO DIA 06/09/2021 de 08:00h às 12:00h**. E os cargos de Cuidador de Vida, Brailistas, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista de veículos pesados – Ônibus, Intérprete de Libras, deverão **COMPARECER NO DIA 06/09/2021 das 12:00h às 16:00h**.

Classificado(s) convocado(s) para função:

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-1647	MARIA ISAUENE DOS SANTOS BONFIM	67,00
2º	PSS-1302	ANTONIA PAULINA DA SILVA	57,00
3º	PSS-0690	ALESSANDRA VANESSA DE CASTRO SANTOS	55,00
4º	PSS-1831	LUCELIA DELMIRO DA SILVA	54,00
5º	PSS-2125	JULIANA DE SOUSA ALVES	54,00
6º	PSS-0244	IZABEL CRISTINA ARAUJO	52,00
7º	PSS-3598	ROSIVANIA MORAIS SANTOS LEITE	52,00
8º	PSS-0609	MARIA HELENA DE SOUSA	50,00
9º	PSS-1719	MARIA HELENICE DO NASCIMENTO SILVA	49,00
10º	PSS-0081	JANAINA MENEZES GONÇALVES	49,00
11º	PSS-0336	TANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO BRITO	44,00
12º	PSS-0859	SOCORRO GOUVEIA CARLOS LIMA	44,00
13º	PSS-4407	ANA CLEIDE DE SOUSA BRITO	44,00
14º	PSS-4481	MARIA FERREIRA LIMA	44,00
15º	PSS-6098	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	44,00
16º	PSS-1967	MARIA HELENA FERREIRA MARTINS SILVA	44,00
17º	PSS-0031	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	44,00
18º	PSS-2652	ANTONIA ADRIANA CARNEIRO TAVARES	44,00
19º	PSS-0878	HEROÍNA MOREIRA DANTAS	44,00
20º	PSS-4318	LUCIANA BATISTA DA SILVA	44,00
21º	PSS-2185	MARIA VALDECI DOS SANTOS	44,00
22º	PSS-3518	JOSIVANIA DE SOUSA SOARES	44,00
23º	PSS-0560	ZILDA FERREIRA DE SOUSA	44,00
24º	PSS-5088	ELAINE CRISTINA JUSTINO DE SOUSA PAZ	44,00
25º	PSS-1599	EVANEIDE DE JESUS	44,00
26º	PSS-4820	CARLA DA SILVA BEZERRA CIDADE	44,00
27º	PSS-3192	TATIANA FERNANDES SOUSA	44,00
28º	PSS-1597	SILVANIR SILVEIRA DE SOUSA	44,00
29º	PSS-1594	MARIA DE FÁTIMA FONTES BRASIL LIMA	44,00
30º	PSS-0599	MARIA DA PENHA BRASIL MACEDO	44,00
31º	PSS-5024	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	42,00
32º	PSS-1064	SANDRA RÉGIA CORREIA LIMA	42,00

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0465	GARDÊNIA QUEIROZ BRITO	75,00
2º	PSS-1157	TATIANE BEZERRA DE LIMA	75,00
3º	PSS-0867	MARIA SILVIA MUNIZ PEREIRA LIMA	73,00
4º	PSS-2153	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	54,00
5º	PSS-0102	LUCIANA LEITE AMORIM	54,00
6º	PSS-1521	RENATA DE ALENCAR LINARD BATISTA	42,00
7º	PSS-0452	ERISVELTON ARAUJO DA SILVA	39,00

PSICOPEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-3069	ADRIANA ALVES VIEIRA	47,00
2º	PSS-4904	LIDIA RICARTO DE AMORIM CPF	44,50

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0287	JOSELANIA BEZERRA DA COSTA	65,00
2º	PSS-0021	MARIA JOELMA LAURINDO TARGINO	52,00
3º	PSS-4551	SANDRA MARIA DA SILVA BATISTA	51,00
4º	PSS-3119	CLAUDIA ALVES DE SOUSA GONÇALVES	48,00
6º	PSS-1502	MARCIA EMILIANA RODRIGUES	44,00
7º	PSS-3447	ORQUIDE TE CALISTO	42,00
8º	PSS-0970	FRANCISCA VANUSIA DOS SANTOS	42,00
9º	PSS-3849	CICERA ELIZANGELA FRANCA CARDOSO	42,00
10º	PSS-1668	LUCINETE FERREIRA DE LIMA	42,00
11º	PSS-1139	AMANDA DA SILVA	42,00
12º	PSS-2203	FRANCISCA ALIETE NOGUEIRA DE LIMA	42,00
13º	PSS-0788	ANGELA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA SOUZA	42,00
14º	PSS-4175	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	40,00
15º	PSS-5380	LA SALETE FERREIRA DOS SANTOS	36,00
16º	PSS-0830	ANA LUCIA SILVESTRE MOREIRA	35,00
17º	PSS-1811	GRACILENE GOMES CLEMENTINO	35,00
18º	PSS-0630	MARIA FRANCINEIDE MENESES DE ARAUJO	34,00
19º	PSS-2538	HONORIO DE SOUSA RODRIGUES	32,00
20º	PSS-0987	MARIA DO SOCORRO DE SANTANA AMORIM AMORIM	32,00
21º	PSS-2676	VALDEJANE SOARES LOPES	32,00
22º	PSS-2350	MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ AQUINO	31,00
23º	PSS-0268	TEREZA DE SOUSA VIEIRA DA SILVA	29,00
24º	PSS-1439	ALBENIR SARAIVA NOGUEIRA	29,00
25º	PSS-1120	MARIA BETANIA FERREIRA OLIVEIRA	29,00
26º	PSS-0897	GERLANDIA NUNES SOARES	29,00
27º	PSS-0793	ALICIANE DO NASCIMENTO	29,00
28º	PSS-1606	MARIA EUFRAZIO GOMES DA SILVA	29,00
29º	PSS-0390	ANTONIA RAFAELA HONORATO TOMAZ DA SILVA	29,00
30º	PSS-3687	TAIS PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	29,00
31º	PSS-0819	ELIONEIDE FERREIRA MAIA	27,00
32º	PSS-0105	ANA CLAUDIA SILVA BRITO	27,00
33º	PSS-2180	JESUSIANA PINHEIRO DOS SANTOS	27,00
34º	PSS-1842	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES DE LIMA	27,00
35º	PSS-2814	CLAUDENIA DOS SANTOS	27,00
36º	PSS-3120	ELIANE DE SOUSA RICARTO	27,00
37º	PSS-4662	APARECIDA GEOVANA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	27,00
38º	PSS-0555	SEVERINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	26,00
39º	PSS-1114	SALETE MATOS MOTEIRA	26,00
40º	PSS-1049	MARIA SUSY CORREIA	26,00
41º	PSS-2938	EDIVANIA DE BRITO SIMÕES	24,00

PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0614	SAMARONE RANGEL PEIXOTO OLIVEIRA	71,00
2º	PSS-0644	SILVIO CESAR ALVES NOGUEIRA	66,00
3º	PSS-1229	GLAUTION LEMOS	66,00
4º	PSS-0536	GUILHERME GABRIEL ÁVILA	66,00
5º	PSS-1818	ROBSON BRITO	65,00
6º	PSS-1666	CICERO FRANCISCO DA SILVA	63,00
7º	PSS-0276	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	63,00
8º	PSS-0484	FRANCISCO RENAN ALVES DA SILVA	62,00
9º	PSS-1822	ADRIANO FERREIRA DE SOUSA	62,00
10º	PSS-2570	COSSIANO JOSÉ DE SOUSA	58,00
11º	PSS-1752	FRANCISCO DERLANE ALVES LIMA	57,00
12º	PSS-1602	ISAIAS FERREIRA ALENCAR	54,00
13º	PSS-0976	JOSÉ DOTES DA SILVA	52,00
14º	PSS-4306	CICERO GERSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	51,00
15º	PSS-0016	FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA	50,00
16º	PSS-3411	EDSON DA SILVA MOREIRA	50,00
17º	PSS-4653	LUCIANO NUNES FERREIRA	50,00
18º	PSS-2006	VICENTE LUIZ DO NASCIMENTO	49,00
19º	PSS-1725	DAMIÃO DAVID DA SILVA	49,00
20º	PSS-3897	FRANCISCO DE OLIVEIRA SARAIVA	49,00
21º	PSS-3465	FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA	49,00
22º	PSS-2184	FRANCISCO UELITON LOBO CRUZ	49,00
23º	PSS-2941	CLEIDE DE GOIS	49,00
24º	PSS-0988	MARCOS AURELIO DA SILVA	49,00
25º	PSS-2691	FLAVIANO TEMOTEO OLIVEIRA	49,00
26º	PSS-4238	CICERO DANIEL DA SILVA PEREIRA	49,00
27º	PSS-0840	FRANCISCO JEFFERSON DO NASCIMENTO BEZERRA	49,00
28º	PSS-3982	HENRIQUE DE UMA RODRIGUES	49,00
29º	PSS-3906	JOHANN FELIPE MARQUES	49,00
30º	PSS-4448	JONNY WESLEY MORAIS DE SOUSA	49,00
31º	PSS-5836	JHEYSON FLORENCIO DA SILVA	49,00
32º	PSS-2869	CICERO MARCONDES DA SILVA	47,00
33º	PSS-2910	JACKSON OLIVEIRA SOBREIRA	47,00
34º	PSS-6081	EDU DE LIMA LIAL	47,00
35º	PSS-3388	ALAN WILLIAM FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	47,00
36º	PSS-2138	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA	47,00
37º	PSS-3310	ANDRE DE TARSO SALES MACHADO	47,00
38º	PSS-1440	EDINALDO FERREIRA MARQUES	44,00
39º	PSS-5508	WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	44,00
40º	PSS-0696	JOSE DIEGO MACEDO BATISTA	44,00
41º	PSS-5452	LUIS AUGUSTO FREITAS MASCARENHAS	44,00

AGENTE ADMINISTRATIVO – PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	PSS-0710	CLAUDIO ROGÉRIO PEREIRA MEIRELES	60,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0406	FRANCISCO IGOR MACENA FERREIRA	76,50
2º	PSS-0273	KARINA HOLANDA VALDEVINO BRITO	67,00
3º	PSS-1392	IASMIM DE SOUSA REIS	65,00
4º	PSS-3293	PAULO DE TARSO DOS SANTOS	62,00
5º	PSS-1905	REGIVANIA DA SILVA	62,00
6º	PSS-1200	HEDNA MARIA BEZERRA FREITAS	60,00
8º	PSS-0586	ANTONIO ISIDORIO DE LIMA	60,00
9º	PSS-3080	GISUINA DOS SANTOS DE SOUSA	60,00
10º	PSS-2508	ELISÂNGELA CAMILO NÃO	60,00
11º	PSS-1052	MARIA DAIANNA DA SILVA BEZERRA	60,00

CUIDADOR DE VIDA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0655	RITA DE CÁSSIA LOPES	95,00
2º	PSS-0848	CICERA LUCILENE MORAIS DOS SANTOS	92,00
3º	PSS-1161	CICERA ALMEIDA SANTOS	89,00
4º	PSS-0063	MARIA DO CARMO PINHEIRO	84,00
5º	PSS-0589	CICERA CELIANE SIEBRA QUEROZ	84,00
6º	PSS-0610	CICERA DE ALENCAR SANTOS	84,00
7º	PSS-1652	CICERA DE SALES GOMES	84,00
8º	PSS-1240	MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA	84,00
9º	PSS-1009	MARIA SÔNIA CALIXTO BRAZ DA SILVA	84,00
10º	PSS-0331	EDVANIA BEZERRA DE LIMA	84,00
11º	PSS-3170	AURICÉLIA RODRIGUES DA SILVA	84,00
12º	PSS-1965	MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA	84,00

BRILISTAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0559	ANDRESSA SIEBRA QUEROZ	140,00
2º	PSS-1257	VITORIA CRISTINA DE LIMA	140,00
3º	PSS-0584	RAFAELA MATEUS RIBEIRO	124,50
4º	PSS-4470	MARIA LAURENIA DA SILVA SOUZA	98,00
5º	PSS-0834	THAYS DE BRITO MATEUS	95,00
6º	PSS-4535	POLIANA MOREIRA DE ALCANTARA	85,00
7º	PSS-1315	EMILIANA DE FATIMA RIBEIRO SILVESTRE	82,00
8º	PSS-3903	MARIA IDAIANE DA SILVA	77,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	PSS-4443	MARCIA DE MATOS CARVALHO	47,00

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-4313	JOSE AGOSTINHO DA SILVA NETO	40,00
2º	PSS-3634	RUBENIZIO FERREIRA XIMENDES	37,50
3º	PSS-1258	CARLOS DANIEL BEZERRA DA SILVA	35,00
4º	PSS-1776	FRANCISCO AIRTON DA FRANÇA FRANCO	32,00
5º	PSS-1497	RAFAEL SARAIVA SILVA	32,00
6º	PSS-3413	JOSÉ ADERLAN LEITE LEONEL	26,50
7º	PSS-0542	SIDNEI MARTINS BATISTA	26,00
8º	PSS-0598	JOSE PRIMOGENIO DA SILVA	16,00
9º	PSS-0513	JOSE MILTON PEREIRA SOBRINHO	14,00
10º	PSS-5300	JOSE ARTURIELDO BEZERRA DE MELO	3,00
11º	PSS-3584	PEDRO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
12º	PSS-1854	ADALTO DUARTE DE SOUZA	HABILITADO

INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	PSS-2432	LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE	144,50
5º	PSS-1549	ALICEANE FELICIANO LINHARES DE ALMEIDA	141,50
6º	PSS-0951	ANA CÉLIA DA SILVA	133,00
7º	PSS-4859	SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	131,00
8º	PSS-0319	MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA	112,00
9º	PSS-4930	SEVERINA MARIANO DA SILVA	108,00
10º	PSS-3890	MARINEIDE ALVES DE SOUSA	96,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de setembro de 2021.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 06/09/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:
MOTORISTA DE AMBULANCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	PSS-2688	FRANCISCO EDIOMAR PEIXOTO OLIVEIRA FELIZARDO	61,00

INSTRUTOR - INSTRUTOR DE TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	PSS-6063	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	13,00

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
80º	PSS-5929	JOAO PAULO AGRA E SILVA	54,00

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
9º	PSS-1446	MARIA CLEBIA FELIPE BELEM	35,00

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 03 de setembro de 2021.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL